



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PARECER Nº 149, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2025

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: “Institui o "Cartão Material Escolar - CME", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itanhaém/SP, e dá outras providências”.

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves, o Projeto de Lei nº 70, de 2025, tem por escopo instituir o "Cartão Material Escolar - CME", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itanhaém/SP, e dá outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o projeto visa promover inclusão social, reforçar o direito à educação, e fortalecer a economia municipal, cumprindo, ao mesmo tempo, um dever constitucional.

Salientou que ao autorizar o Poder Executivo a instituir o "Cartão Material Escolar – CME", com o objetivo de disponibilizar auxílio financeiro, por meio de cartão magnético, para que os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itanhaém/SP adquiram seus materiais escolares básicos, proporcionará maior agilidade e autonomia às famílias beneficiárias, resultando ainda, no fomento da economia local, gerando demanda para os estabelecimentos comerciais credenciados para a venda dos materiais escolares, inclusive oportunizando novas vagas de empregos para a população em geral.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2- PARECER

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 15ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 19 de maio de 2025, nos termos regimentais.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fosse analisado os aspectos previstos no artigo 63, V, *a*, item 1, do Regimento Interno desta Casa.

Ressalta-se que propositura contribui significativamente para a melhoria do processo educacional, atendendo a uma demanda recorrente das famílias e das unidades escolares do Município.

O fornecimento de materiais escolares é medida que atua de forma direta na promoção da equidade educacional, auxiliando principalmente os estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se que o Projeto se sobressai não apenas pelo seu potencial de impulsionar a economia local, mas, principalmente, por responder de forma efetiva às reais necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A utilização do cartão magnético representa um instrumento moderno e eficiente para a aquisição do material escolar, promovendo maior agilidade no processo, além de contribuir para a autonomia dos educandos na organização de suas atividades escolares.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 70, de 2025, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3- CONCLUSÃO:

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 70, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26 de junho de 2025.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

WILLIAN TADEU RAMOS SOUSA
Vice-Presidente

LUCAS G. S. ABBASI
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320034003600370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 01/08/2025 15:38
Checksum: **90B479795CEA15BA227F1805400E08A9FA3FF380140AF1A24BDBFB6DC48BDBE9**

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em 04/08/2025 09:07
Checksum: **F2DC5E934236EBCADD2DC4C25A949BC02A872D55BCDB9C967C9A8BB2299FFCC3**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 04/08/2025 09:13
Checksum: **7FC1A3152FAE00152077D633F23B1D37F53B449970A6CA66251A65A78D7D2F01**